

	Categoria Gestão	Código do Documento PO	Versão 02
	Título Política de Gestão de Rateio e Divisão de Ordens - Investcoop	Vigência 29/10/2025	Próx. Revisão 29/10/2027

POLÍTICA DE GESTÃO DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

INVESTCOOP ASSET MANAGEMENT LTDA.

Atualização: outubro de 2025
Versão: 3

	Categoria Gestão	Código do Documento PO	Versão 02
	Título Política de Gestão de Rateio e Divisão de Ordens - Investcoop	Vigência 29/10/2025	Próx. Revisão 29/10/2027

1. OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo padronizar e disciplinar os procedimentos de rateio e divisão de ordens de negociação de valores mobiliários realizadas pela Investcoop Asset Management Ltda., assegurando tratamento justo e equitativo entre fundos e carteiras administradas, em conformidade com a Resolução CVM nº 21/21 e com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

2. APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as operações de compra e venda de valores mobiliários realizadas:

- ✓ Pela Investcoop em nome de fundos de investimento sob sua gestão;
- ✓ Em nome de carteiras administradas;
- ✓ Em operações que envolvam ordens agrupadas de clientes distintos.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- ✓ **Lei nº 6.385/76** – Criou a CVM e definiu seu poder de regular e fiscalizar o mercado de valores mobiliários no Brasil.
- ✓ **Resolução CVM nº 21/2021** – Estabelece regras de credenciamento, deveres fiduciários, controles internos e reporte para gestores de carteira.
- ✓ **Resolução CVM nº 35/2021**: Estabelece normas e procedimentos a serem observados na intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários.
- ✓ **Resolução CVM nº 175/2022** – Novo marco regulatório dos fundos de investimento. Consolida regras em um regulamento único, moderniza governança, riscos, taxonomia e obrigações de disclosure.
- ✓ **Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros** - Estabelece padrões de governança, transparência e controles internos para gestoras. Ele garante práticas justas de precificação, suitability e gestão de

	Categoria Gestão	Código do Documento PO	Versão 02
	Título Política de Gestão de Rateio e Divisão de Ordens - Investcoop	Vigência 29/10/2025	Próx. Revisão 29/10/2027

riscos. Vai além da regulação da CVM, elevando a confiança do investidor e a credibilidade do mercado.

4. GLOSSÁRIO

- ✓ **ADR** – American Depositary Receipt
- ✓ **[B]³** – B³ S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
- ✓ **BDR** – Brazilian Depositary Receipt
- ✓ **Código** – Código de Ética e Conduta
- ✓ **Comitês** – Comitês de Assessoramento da Companhia
- ✓ **CVM** – Comissão de Valores Mobiliários
- ✓ **Diretores** – Diretores Executivos e Estatutários da Asset
- ✓ **Informação Privilegiada** – Informação privilegiada (“*insider information*”) é definida como aquela que não é de domínio público e que tenha impacto material na avaliação dos ativos de um determinado emissor, ou conjunto de emissores ou do mercado em geral, e que foi obtida de forma privilegiada (em decorrência da relação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com pessoas vinculadas a empresas analisadas ou investidas ou com terceiros).
- ✓ **Informação Relevante** – Toda e qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembleia-Geral ou órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político, administrativo, técnico, negocial, econômico ou financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos Valores Mobiliários; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes a condição de titular de Valores Mobiliários;

5 DESCRIÇÃO DAS DIRETRIZES E REGRAS

5.1 Aspectos Gerais

	Categoria Gestão	Código do Documento PO	Versão 02
	Título Política de Gestão de Rateio e Divisão de Ordens - Investcoop	Vigência 29/10/2025	Próx. Revisão 29/10/2027

A Gestora, nas negociações de ativos financeiros, não realiza o grupamento das ordens a serem lançadas ao mercado, na medida em que as ordens efetivamente executadas pelas classes geridas são lançadas, individualmente, por classe. Não obstante, caso a Gestora comece a atuar futuramente com operações que necessitem de mecanismos de rateio e divisão de ordens, estas deverão ocorrer da seguinte forma:

- **Preço:** as ordens serão divididas de maneira que as carteiras de valores mobiliários tenham o preço mais próximo possível do preço médio da totalidade das ordens de todas as carteiras num mesmo dia e numa mesma corretora, para um mesmo ativo;
- **Alocação:** o rateio de quantidades se dará proporcionalmente às quantidades originais das ordens, podendo haver alguma diferença por conta de arredondamentos face à presença de lotes mínimos.

5.2 Rateio de ordens – ações

As ações que comporão o portfólio das classes de investimento coletivos são escolhidas pelo comitê de investimento da Gestora. A estratégia de proporção de alocação é definida com antecedência. Os estrategistas da Gestora determinam o tamanho das alocações em ações com base em dois critérios principais: (a) acordo com análises fundamentalistas e econômicas, sempre considerando o preço corrente das ações; e (b) estratégia e perfil de cada um dos clientes.

5.3 Rateio de ordens – derivativos

Estratégias envolvendo derivativos estão fundamentalmente relacionadas à proteção de patrimônio (*hedging*) e, portanto, são customizadas de acordo com a estratégia e perfil de cada uma das classes geridas.

5.4 Oportunidades de investimentos em fundos

As carteiras das Classes dos fundos de investimento são geridas conforme suas políticas específicas. As ordens de compra e venda de classes são realizadas com relação a cada

	Categoria Gestão	Código do Documento PO	Versão 02
	Título Política de Gestão de Rateio e Divisão de Ordens - Investcoop	Vigência 29/10/2025	Próx. Revisão 29/10/2027

uma delas. As operações são especificadas por classe em vista de seu perfil de aquisição, cronograma financeiro, e programação de liquidez.

Ordinariamente, as oportunidades dentro de uma mesma oferta serão alocadas de forma proporcional entre as carteiras das Classes dos fundos geridos. Do mesmo modo, as oportunidades serão oferecidas a clientes específicos de forma simultânea e de acordo com a estratégia dos produtos que tais clientes possuem.

5.5 Operações Entre Classes Geridas

A Gestora poderá realizar operações diretas entre as classes sob gestão, desde que assim permitido em seus respectivos regulamentos. Neste caso, a Gestora deverá, necessariamente, observar o preço de mercado da referida transação, e manter, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, o devido registro de todas as operações realizadas, com a justificativa da operação e preço praticado.

6 TRANSMISSÃO

A transmissão das ordens pode ser realizada verbalmente por telefone ou por escrito via meios eletrônicos (E-mail ou Chat) ou por sistemas de execução eletrônicos, sendo que todas as ordens devem ser registradas através da gravação da conversa, histórico de mensagens ou outro mecanismo auditável de verificação.

7 SANÇÕES

A violação aos termos desta política está sujeita às ações disciplinares aplicáveis, de acordo com o disposto no Código de Conduta Ética, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

	Categoria Gestão	Código do Documento PO	Versão 02
	Título Política de Gestão de Rateio e Divisão de Ordens - Investcoop	Vigência 29/10/2025	Próx. Revisão 29/10/2027

8 REGISTRO DE APROVAÇÃO

A presente política foi aprovada no Comitê de Governança, Riscos e Compliance da InvestCoop em 29.10.2025.

9 DOCUMENTOS ASSOCIADOS

Código de Conduta – Seguros Unimed